

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.05.08.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250401/0002-80

A(O) Fundo Municipal de Cultura, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 15 de maio de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 10:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 16:15 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LIVRO ATÉ O VERÃO TERMINAR. AUTOR HOOVER, COLLEEN. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO ATÉ O VERÃO TERMINAR. AUTOR HOOVER, COLLEEN. EDITORA GRUPO RECORD.			
2	LIVRO A GAROTA NA NEVE. AUTOR ALICE KUKAFKA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO A GAROTA NA NEVE. AUTOR ALICE KUKAFKA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
3	LIVRO SOL DA MEIA NOITE. AUTOR MEYER, STEPHENIE. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade





LIVRO SOL DA MEIA NOITE. AUTOR MEYER, STEPHENIE. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
4	LIVRO O DUQUE QUE EU CONQUISTEI. AUTOR SCARLETT PECKHAM. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O DUQUE QUE EU CONQUISTEI. AUTOR SCARLETT PECKHAM. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
5	LIVRO O NOME DO VENTO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O NOME DO VENTO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
6	LIVRO O SEGREDO DA EMPREGADA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O SEGREDO DA EMPREGADA. AUTOR MCFADDEN,FREIDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
7	LIVRO A RAZÃO DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A RAZÃO DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
8	LIVRO SÓ O AMOR MACHUCA ASSIM. AUTOR TOON, PAIGE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO SÓ O AMOR MACHUCA ASSIM. AUTOR TOON, PAIGE. EDITORA GRUPO RECORD.			
9	LIVRO UM CASO IMPROVÁVEL. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO UM CASO IMPROVÁVEL. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO RECORD.			
10	LIVRO PROMETIDA. AUTOR CARINA RISSI. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO PROMETIDA. AUTOR CARINA RISSI. EDITORA GRUPO RECORD.			
11	LIVRO PRA TE VER MELHOR. AUTOR BLAXILL, GINA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO PRA TE VER MELHOR. AUTOR BLAXILL, GINA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
12	LIVRO MEU CORAÇÃO DIZ TEU NOME. AUTOR LISBOA, CRIS. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO MEU CORAÇÃO DIZ TEU NOME. AUTOR LISBOA, CRIS. EDITORA GRUPO ROCCO.			
13	LIVRO A MÚSICA DO SILÊNCIO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A MÚSICA DO SILÊNCIO. AUTOR PATRICK ROTHFUSS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
14	LIVRO NÃO ME ESQUEÇA. AUTOR SOTO, JULIE. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO NÃO ME ESQUEÇA. AUTOR SOTO, JULIE. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
15	LIVRO ATÉ QUE CONHECI VOCÊ. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO ATÉ QUE CONHECI VOCÊ. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
16	LIVRO DESTRUA ESTE DIÁRIO. AUTOR KERI SMITH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO DESTRUA ESTE DIÁRIO. AUTOR KERI SMITH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
17	LIVRO DOIS A DOIS. AUTOR NICHOLAS SPARKS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO DOIS A DOIS. AUTOR NICHOLAS SPARKS. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
18	LIVRO A ROSA DA MEIA NOITE. AUTOR LUCINDA RILEY. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO A ROSA DA MEIA NOITE. AUTOR LUCINDA RILEY. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
19	LIVRO ONDE NASCEM OS SONHOS. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade





LIVRO ONDE NASCEM OS SONHOS. AUTOR KLEYPAS, LISA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
20	LIVRO BELEZA OCULTA. AUTOR RILEY, LUCINDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO BELEZA OCULTA. AUTOR RILEY, LUCINDA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
21	LIVRO ESTRELAS EM SUAS VEIAS. AUTOR SEBASTIAN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO ESTRELAS EM SUAS VEIAS. AUTOR SEBASTIAN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
22	LIVRO OS DOIS MORREM NO FINAL. AUTOR SILVERA, ADAM. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO OS DOIS MORREM NO FINAL. AUTOR SILVERA, ADAM. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
23	LIVRO FLORES FEITAS DE ESPINHOS. AUTOR CHEN, GINA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FLORES FEITAS DE ESPINHOS. AUTOR CHEN, GINA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
24	LIVRO SEM CORAÇÃO. AUTOR MARISSA MEYER. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO SEM CORAÇÃO. AUTOR MARISSA MEYER. EDITORA GRUPO ROCCO.			
25	LIVRO AMOR POR ENGANO. AUTOR PAINTER,LYNN. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO AMOR POR ENGANO. AUTOR PAINTER,LYNN. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
26	LIVRO ATRAVES DA MINHA JANELA. AUTOR GODOY, ARIANA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO ATRAVES DA MINHA JANELA. AUTOR GODOY, ARIANA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
27	LIVRO FIVE NIGHTS ULTIMA PORTA. AUTOR CAWTHON, SCOTT. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO FIVE NIGHTS ULTIMA PORTA. AUTOR CAWTHON, SCOTT. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
28	LIVRO A CHAVE DO TAMANHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A CHAVE DO TAMANHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
29	LIVRO HISTORIAS DIVERSAS. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO HISTORIAS DIVERSAS. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
30	LIVRO OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
31	LIVRO A UMA VEZ UM MISTERIO NO TEMPO. AUTOR JUCINSKY, MATHEUS. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A UMA VEZ UM MISTERIO NO TEMPO. AUTOR JUCINSKY, MATHEUS. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
32	LIVRO OS SONHADORES. AUTOR HANKIN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO OS SONHADORES. AUTOR HANKIN, LAURA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
33	LIVRO HIPOTESE DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO HIPOTESE DO AMOR. AUTOR HAZELWOOD, ALI. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			





34	LIVRO PEDAGOGIA DO OPRIMIDO. AUTOR FREIRE, PAULO. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO PEDAGOGIA DO OPRIMIDO. AUTOR FREIRE, PAULO. EDITORA GRUPO RECORD.			
35	LIVRO O DUQUE E EU. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O DUQUE E EU. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
36	LIVRO O SOL E A ESTRELA. AUTOR RIORDAN, RICK. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO O SOL E A ESTRELA. AUTOR RIORDAN, RICK. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
37	LIVRO FILHOS DE VIRTUDE E VINGANÇA. AUTOR TOMI ADEYEMI. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FILHOS DE VIRTUDE E VINGANÇA. AUTOR TOMI ADEYEMI. EDITORA GRUPO ROCCO.			
38	LIVRO DESTINOS DIVIDIDOS. AUTOR ROTH, VERONICA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO DESTINOS DIVIDIDOS. AUTOR ROTH, VERONICA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
39	LIVRO FALA SÉRIO MÃE. AUTOR THALITA REBOUÇAS. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO FALA SÉRIO MÃE. AUTOR THALITA REBOUÇAS. EDITORA GRUPO ROCCO.			
40	LIVRO VANTAGENS DE SER INVISIVEL. AUTOR CHBOSKY, STEPHEN. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO VANTAGENS DE SER INVISIVEL. AUTOR CHBOSKY, STEPHEN. EDITORA GRUPO ROCCO.			
41	LIVRO A NOITE EM QUE ELA DESAPARECEU. AUTOR JEWELL, LISA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO A NOITE EM QUE ELA DESAPARECEU. AUTOR JEWELL, LISA. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
42	LIVRO GAROTAS DE NEVE E VIDRO. AUTOR BASHARDOUST, MELISSA. EDITORA GRUPO VR.	2.0	Unidade
LIVRO GAROTAS DE NEVE E VIDRO. AUTOR BASHARDOUST, MELISSA. EDITORA GRUPO VR.			
43	LIVRO SE ELA FOSSE MINHA. AUTOR COCHRUN, ALISON. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO SE ELA FOSSE MINHA. AUTOR COCHRUN, ALISON. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
44	LIVRO MAIS QUE AMIGOS. AUTOR LAUREN ,CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO MAIS QUE AMIGOS. AUTOR LAUREN ,CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
45	LIVRO PRINCESA DAS CINZAS. AUTOR LAURA SEBASTIAN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PRINCESA DAS CINZAS. AUTOR LAURA SEBASTIAN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
46	LIVRO UM BEIJO INESQUECIVEL. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO UM BEIJO INESQUECIVEL. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
47	LIVRO O MISTERIO DA SALA SECRETA. AUTOR ROCHA, LAVINIA. EDITORA GRUPO AUTENTICA.	2.0	Unidade
LIVRO O MISTERIO DA SALA SECRETA. AUTOR ROCHA, LAVINIA. EDITORA GRUPO AUTENTICA.			
48	LIVRO SE EU TIVESSE DITO A ELA. AUTOR NOWLIN,LAURA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO SE EU TIVESSE DITO A ELA. AUTOR NOWLIN,LAURA. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
49	LIVRO UM POUCO DE AVENTURA. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO UM POUCO DE AVENTURA. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			





50	LIVRO O VILAREJO. AUTOR RAPHAEL MONTES. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO O VILAREJO. AUTOR RAPHAEL MONTES. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
51	LIVRO LEMBRANÇAS DE NOS DOIS. AUTOR MACNAUGHT, JUDITH. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO LEMBRANÇAS DE NOS DOIS. AUTOR MACNAUGHT, JUDITH. EDITORA GRUPO RECORD.			
52	LIVRO FINALE - VOL. 3. AUTOR GARBER, STEPHANIE. EDITORA GRUPO AUTENTICA.	2.0	Unidade
LIVRO FINALE - VOL. 3. AUTOR GARBER, STEPHANIE. EDITORA GRUPO AUTENTICA.			
53	LIVRO CAÇADAS DE PEDRINHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO CAÇADAS DE PEDRINHO. AUTOR MONTEIRO LOBATO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
54	LIVRO MENTIROÇOS. AUTOR E. LOCKHART. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO MENTIROÇOS. AUTOR E. LOCKHART. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
55	LIVRO LADY KILLERS ASSASSINAS EM SERIE. AUTOR TORI TELFER. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO LADY KILLERS ASSASSINAS EM SERIE. AUTOR TORI TELFER. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
56	O LIVRO MEU ROMEU SOMBRIO. AUTOR SHEN, L J. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
O LIVRO MEU ROMEU SOMBRIO. AUTOR SHEN, L J. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
57	LIVRO SEGREDOS. AUTOR WAHRER, CAITLIN. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO SEGREDOS. AUTOR WAHRER, CAITLIN. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
58	LIVRO O CEMITÉRIO. AUTOR STEPHEN KING. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO O CEMITÉRIO. AUTOR STEPHEN KING. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
59	LIVRO AINDA ESTOU AQUI. AUTOR MARCELO RUBENS PAIVA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO AINDA ESTOU AQUI. AUTOR MARCELO RUBENS PAIVA. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
60	LIVRO O PRINCIPE CRUEL. AUTOR BLACK, HOLLY. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O PRINCIPE CRUEL. AUTOR BLACK, HOLLY. EDITORA GRUPO RECORD.			
61	LIVRO A QUARTA ASA. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A QUARTA ASA. AUTOR YARROS, REBECCA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
62	LIVRO CAFES E LENDAS. AUTOR BALDREE, TRAVIS. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO CAFES E LENDAS. AUTOR BALDREE, TRAVIS. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
63	LIVRO O MENINO DO DEDO VERDE. AUTOR DRUON, MAURICE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO DO DEDO VERDE. AUTOR DRUON, MAURICE. EDITORA GRUPO RECORD.			
64	LIVRO FIVE NIGHTS OLHOS PRATEADOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO FIVE NIGHTS OLHOS PRATEADOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
65	LIVRO RAINHA CHARLOTTE. AUTOR QUINN, JULIA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 397-615-2343
PÁGINA: 5 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





LIVRO RAINHA CHARLOTTE. AUTOR QUINN, JULIA. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
66	LIVRO E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
67	LIVRO O CONDE ENFEITIÇADO. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O CONDE ENFEITIÇADO. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
68	LIVRO DIVINOS RIVAIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO DIVINOS RIVAIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
69	LIVRO APRENDIZ DO VILÃO. AUTOR MAEHRER, HANNAH NICOLE. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO APRENDIZ DO VILÃO. AUTOR MAEHRER, HANNAH NICOLE. EDITORA GRUPO GLOBO.			
70	LIVRO PROMESSAS CRUÉIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO PROMESSAS CRUÉIS. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
71	LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 01. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.	2.0	Unidade
LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 01. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.			
72	LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 02. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.	2.0	Unidade
LIVRO DEATH NOTE BLACK EDITION VOL 02. AUTOR TAKESHI TSUGUMI, OBATA. EDITORA GRUPO JBC.			
73	LIVRO CORALINE (ED INTRINSECA). AUTOR GAIMAN, NEIL. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO CORALINE (ED INTRINSECA). AUTOR GAIMAN, NEIL. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
74	LIVRO NO FINAL DAQUELE DIA. AUTOR DINIZ, ARLENE. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.	2.0	Unidade
LIVRO NO FINAL DAQUELE DIA. AUTOR DINIZ, ARLENE. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.			
75	LIVRO VERITY. AUTOR COLLEEN HOOVER. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO VERITY. AUTOR COLLEEN HOOVER. EDITORA GRUPO RECORD.			
76	LIVRO UMA AVENTURA A DOIS. AUTOR MARIA S. ARAUJO. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.	2.0	Unidade
LIVRO UMA AVENTURA A DOIS. AUTOR MARIA S. ARAUJO. EDITORA GRUPO MUNDO CRISTAO.			
77	LIVRO NOSSO LUGAR ENTRE COMETAS. AUTOR NIA, FERNANDA. EDITORA GRUPO VR.	2.0	Unidade
LIVRO NOSSO LUGAR ENTRE COMETAS. AUTOR NIA, FERNANDA. EDITORA GRUPO VR.			
78	LIVRO FIVE NIGHTS DISTORCIDOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO FIVE NIGHTS DISTORCIDOS. AUTOR SCOTT CAWTHON E KIRA BREED-WRISLEY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
79	LIVRO A MELODIA DA AGUA. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A MELODIA DA AGUA. AUTOR ROSS, REBECCA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
80	LIVRO O HERDEIRO PERDIDO. AUTOR BARNES JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO O HERDEIRO PERDIDO. AUTOR BARNES JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.			
81	LIVRO RIO PROFANO. AUTOR MENEZES, LUA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade





LIVRO RIO PROFANO. AUTOR MENEZES, LUA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
82	LIVRO O DEUS QUE DESTROI SONHOS. AUTOR BIBO, RODRIGO. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO O DEUS QUE DESTROI SONHOS. AUTOR BIBO, RODRIGO. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
83	LIVRO EU, MEU PAVIO CURTO E DEUS. AUTOR BEVERE, LISA. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO EU, MEU PAVIO CURTO E DEUS. AUTOR BEVERE, LISA. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
84	LIVRO A CINCO PASSOS DE VOCE. AUTOR LIPPINCOTT, RACHAEL. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO A CINCO PASSOS DE VOCE. AUTOR LIPPINCOTT, RACHAEL. EDITORA GRUPO GLOBO.			
85	LIVRO ANJO DA MORTE. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO ANJO DA MORTE. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
86	LIVRO DROGA DA OBEDIENCIA. AUTOR BANDEIRA ,PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO DROGA DA OBEDIENCIA. AUTOR BANDEIRA ,PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
87	LIVRO A DROGA DO AMOR. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO A DROGA DO AMOR. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
88	LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA. AUTOR VASCONCELOS, JOSE MAURO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA. AUTOR VASCONCELOS, JOSE MAURO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
89	LIVRO O DIARIO DE ANNE FRANK. AUTOR FRANK, ANNE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O DIARIO DE ANNE FRANK. AUTOR FRANK, ANNE. EDITORA GRUPO RECORD.			
90	LIVRO VOCE LIGOU PARA O SAM. AUTOR DUSTIN , THAO. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO VOCE LIGOU PARA O SAM. AUTOR DUSTIN , THAO. EDITORA GRUPO GLOBO.			
91	LIVRO BOM DIA ESPIRITO SANTO. AUTOR BENNY HINN. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO BOM DIA ESPIRITO SANTO. AUTOR BENNY HINN. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
92	LIVRO QUARTO DE DESPEJO. AUTOR CAROLINA MARIA DE JESUS. EDITORA GRUPO SOMOS EDUCACAO.	2.0	Unidade
LIVRO QUARTO DE DESPEJO. AUTOR CAROLINA MARIA DE JESUS. EDITORA GRUPO SOMOS EDUCACAO.			
93	LIVRO BOX TRILOGIA O SENHOR DOS ANEIS. AUTOR J.R.R. TOLKIEN. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO BOX TRILOGIA O SENHOR DOS ANEIS. AUTOR J.R.R. TOLKIEN. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
94	LIVRO BOX HARRY POTTER ED CAIXA VERMELHA. AUTOR J.K. ROWLING. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO BOX HARRY POTTER ED CAIXA VERMELHA. AUTOR J.K. ROWLING. EDITORA GRUPO ROCCO.			
95	LIVRO O DESPERTAR DA LUA CAIDA. AUTOR A. PARKER, SARAH. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO O DESPERTAR DA LUA CAIDA. AUTOR A. PARKER, SARAH. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
96	LIVRO ESPECIALISTA EM PESSOAS. AUTOR BRUNET, TIAGO. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO ESPECIALISTA EM PESSOAS. AUTOR BRUNET, TIAGO. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
97	LIVRO OS DEVORADORES DE LIVROS. AUTOR DEAN, SUNYI. EDITORA GRUPO ALTA BOOKS.	2.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 397-615-2343
PÁGINA: 7 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





LIVRO OS DEVORADORES DE LIVROS. AUTOR DEAN, SUNYI. EDITORA GRUPO ALTA BOOKS.			
98	LIVRO O QUE ESTA LA FORA. AUTOR MARSHALL, KATE ALICE. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO O QUE ESTA LA FORA. AUTOR MARSHALL, KATE ALICE. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
99	LIVRO ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS. AUTOR CARROLL, LEWIS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS. AUTOR CARROLL, LEWIS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
100	LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO QUEM TRAIU ANNE FRANK. AUTOR SULLIVAN, ROSEMARY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
101	LIVRO SUSSURROS DO PASSADO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO SUSSURROS DO PASSADO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
102	LIVRO MANSO E HUMILDE O CORAÇÃO DE CRISTO. AUTOR ORTLUND ,DANE. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.	2.0	Unidade
LIVRO MANSO E HUMILDE O CORAÇÃO DE CRISTO. AUTOR ORTLUND ,DANE. EDITORA GRUPO VIDA MELHOR.			
103	LIVRO COR PURPURA A JOSE OLYMPO. AUTOR ALICE WALKER. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO COR PURPURA A JOSE OLYMPO. AUTOR ALICE WALKER. EDITORA GRUPO RECORD.			
104	LIVRO GAROTAS NA ESCURIDÃO. AUTOR LOUREY, JESS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.	2.0	Unidade
LIVRO GAROTAS NA ESCURIDÃO. AUTOR LOUREY, JESS. EDITORA GRUPO DARKSIDE.			
105	LIVRO A FUGITIVA. AUTOR PAUVOLI, NANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO A FUGITIVA. AUTOR PAUVOLI, NANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
106	LIVRO FLICTS EDICAO COMEMORATIVA DE 50 ANO. AUTOR ALVES PINTO, ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO FLICTS EDICAO COMEMORATIVA DE 50 ANO. AUTOR ALVES PINTO, ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
107	LIVRO UMA MULHER NA ESCURIDÃO. AUTOR CHARLIE DONLEA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO UMA MULHER NA ESCURIDÃO. AUTOR CHARLIE DONLEA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
108	LIVRO PEÇA ME O QUE QUISER. AUTOR MEGAN MAXWELL. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO PEÇA ME O QUE QUISER. AUTOR MEGAN MAXWELL. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
109	LIVRO GAROTA DO LAGO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO GAROTA DO LAGO. AUTOR DONLEA, CHARLIE. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
110	LIVRO A MORENINHA. AUTOR MACEDO, JOAQUIM MANUEL DE. EDITORA GRUPO CIRANDA CULTURAL.	2.0	Unidade
LIVRO A MORENINHA. AUTOR MACEDO, JOAQUIM MANUEL DE. EDITORA GRUPO CIRANDA CULTURAL.			
111	LIVRO UMA SEGUNDA CHANCE. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.	2.0	Unidade
LIVRO UMA SEGUNDA CHANCE. AUTOR LAUREN, CHRISTINA. EDITORA GRUPO FARO EDITORIAL.			
112	LIVRO O AMOR E UMA ESCOLHA. AUTOR ELIANA MACHADO COELHO. EDITORA GRUPO BOA NOVA.	2.0	Unidade
LIVRO O AMOR E UMA ESCOLHA. AUTOR ELIANA MACHADO COELHO. EDITORA GRUPO BOA NOVA.			
113	LIVRO A GERAÇÃO DO QUARTO. AUTOR FERREIRA, HUGO MONTEIRO. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 397-615-2343
PÁGINA: 8 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





LIVRO A GERAÇÃO DO QUARTO. AUTOR FERREIRA, HUGO MONTEIRO. EDITORA GRUPO RECORD.			
114	LIVRO UMA VIDA PEQUENA. AUTOR HANYA YANAGIHARA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO UMA VIDA PEQUENA. AUTOR HANYA YANAGIHARA. EDITORA GRUPO RECORD.			
115	LIVRO O MENINO MALUQUINHO. AUTOR ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO MALUQUINHO. AUTOR ZIRALDO. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
116	LIVRO A NOIVA DO DEUS DO MAR. AUTOR AXIE, OH. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO A NOIVA DO DEUS DO MAR. AUTOR AXIE, OH. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
117	LIVRO VERGONHA. AUTOR BRITAINY CHERRY. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO VERGONHA. AUTOR BRITAINY CHERRY. EDITORA GRUPO RECORD.			
118	LIVRO A VIUVA SILENCIOSA. AUTOR SIDNEY SHELDON. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A VIUVA SILENCIOSA. AUTOR SIDNEY SHELDON. EDITORA GRUPO RECORD.			
119	LIVRO A GAROTA NO TREM. AUTOR PAULA HAWKINS. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A GAROTA NO TREM. AUTOR PAULA HAWKINS. EDITORA GRUPO RECORD.			
120	LIVRO ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA. AUTOR KURIAN, VERA. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.	2.0	Unidade
LIVRO ACIMA DE QUALQUER SUSPEITA. AUTOR KURIAN, VERA. EDITORA GRUPO MELHORAMENTOS.			
121	LIVRO MENTIRAS DO AMOR. AUTOR HUANG, ANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO MENTIRAS DO AMOR. AUTOR HUANG, ANA. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
122	LIVRO A CONTADORA. AUTOR MCFADDEN, FREIDA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A CONTADORA. AUTOR MCFADDEN, FREIDA. EDITORA GRUPO RECORD.			
123	LIVRO O AMOR DE PENELOPE. AUTOR HEYER, GEORGETTE. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO O AMOR DE PENELOPE. AUTOR HEYER, GEORGETTE. EDITORA GRUPO RECORD.			
124	LIVRO NA CALADA DA NOITE. AUTOR ROBERTS, NORA. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO NA CALADA DA NOITE. AUTOR ROBERTS, NORA. EDITORA GRUPO RECORD.			
125	LIVRO A MARCA DE UMA LAGRIMA. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.	2.0	Unidade
LIVRO A MARCA DE UMA LAGRIMA. AUTOR BANDEIRA, PEDRO. EDITORA GRUPO MODERNA.			
126	LIVRO A BIBLIOTECA DA MEIA NOITE. AUTOR HAIG, MATT. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO A BIBLIOTECA DA MEIA NOITE. AUTOR HAIG, MATT. EDITORA GRUPO RECORD.			
127	LIVRO BOX FALLEN. AUTOR KATE, LAUREN. EDITORA GRUPO RECORD.	2.0	Unidade
LIVRO BOX FALLEN. AUTOR KATE, LAUREN. EDITORA GRUPO RECORD.			
128	LIVRO MANUAL DE ASSASSINATO PARA BOAS GAROTAS. AUTOR JACKSON, HOLLY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO MANUAL DE ASSASSINATO PARA BOAS GAROTAS. AUTOR JACKSON, HOLLY. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
129	LIVRO A RAINHA VERMELHA. AUTOR VICTORIA AVEYARD. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade





LIVRO A RAINHA VERMELHA. AUTOR VICTORIA AVEYARD. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
130	LIVRO QUEBRANDO O GELO. AUTOR GRACE ,HANNAH. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO QUEBRANDO O GELO. AUTOR GRACE ,HANNAH. EDITORA GRUPO ROCCO.			
131	LIVRO PERFEITO CAVALHEIRO UM BRIDGERTONS. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PERFEITO CAVALHEIRO UM BRIDGERTONS. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
132	LIVRO PARA SIR PHILLIP COM AMOR OS BRIDGER. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO PARA SIR PHILLIP COM AMOR OS BRIDGER. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
133	LIVRO O ULTIMO SEGREDO DE ANNE FRANK. AUTOR WIJK-VOSKUIJL VAN; JOOP. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO O ULTIMO SEGREDO DE ANNE FRANK. AUTOR WIJK-VOSKUIJL VAN; JOOP. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
134	LIVRO O VISCONDE QUE ME AMAVA OS BRIDGERT. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.	2.0	Unidade
LIVRO O VISCONDE QUE ME AMAVA OS BRIDGERT. AUTOR JULIA QUINN. EDITORA GRUPO ARQUEIRO.			
135	LIVRO BOX COLECAO ALICE OSEMAN. AUTOR OSEMAN, ALICE. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO BOX COLECAO ALICE OSEMAN. AUTOR OSEMAN, ALICE. EDITORA GRUPO ROCCO.			
136	LIVRO PRETTY LITTLE LIARS. AUTOR SHEPARD, SARA. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO PRETTY LITTLE LIARS. AUTOR SHEPARD, SARA. EDITORA GRUPO ROCCO.			
137	LIVRO MIL BEIJOS DE GAROTO. AUTOR COLE, TILLIE. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.	2.0	Unidade
LIVRO MIL BEIJOS DE GAROTO. AUTOR COLE, TILLIE. EDITORA GRUPO PLANETA DE LIVROS BRASIL.			
138	LIVRO AMENDOAS. AUTOR SOHN, WON PYUNG. EDITORA GRUPO ROCCO.	2.0	Unidade
LIVRO AMENDOAS. AUTOR SOHN, WON PYUNG. EDITORA GRUPO ROCCO.			
139	LIVRO ARISTOTELES E DANTE DESCOBREM O SEGREDO DO UNIVERSO. AUTOR BENJAMIN ALIRE SAENZ. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO ARISTOTELES E DANTE DESCOBREM O SEGREDO DO UNIVERSO. AUTOR BENJAMIN ALIRE SAENZ. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
140	LIVRO ARISTÓTELES E DANTE MERGULHAM NAS ÁGUAS DO MUNDO. AUTOR SAENZ, BENJAMIN ALIRE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO ARISTÓTELES E DANTE MERGULHAM NAS ÁGUAS DO MUNDO. AUTOR SAENZ, BENJAMIN ALIRE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
141	LIVRO O MENINO DO PIJAMA LISTRADO. AUTOR JOHN BOYNE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO O MENINO DO PIJAMA LISTRADO. AUTOR JOHN BOYNE. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
142	LIVRO AMOR E GELATO. AUTOR JENNA EVANS WELCH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.	2.0	Unidade
LIVRO AMOR E GELATO. AUTOR JENNA EVANS WELCH. EDITORA GRUPO INTRINSECA.			
143	LIVRO IMOGEN OBVIAMENTE. AUTOR ALBERTALLI, BECKY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.	2.0	Unidade
LIVRO IMOGEN OBVIAMENTE. AUTOR ALBERTALLI, BECKY. EDITORA GRUPO HARPER COLLINS.			
144	LIVRO O GRANDE JOGO. AUTOR BARNES, JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO O GRANDE JOGO. AUTOR BARNES, JENNIFER LYNN. EDITORA GRUPO GLOBO.			
145	LIVRO FOGO E SANGUE VOL 1. AUTOR GEORGE R. R. MARTIN. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade





LIVRO FOGO E SANGUE VOL 1. AUTOR GEORGE R. R. MARTIN. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			
146	LIVRO TEXTOS CRUEIS DE MAIS PARA SEREM LIDO. AUTOR IGOR PIRES DA SILVA. EDITORA GRUPO GLOBO.	2.0	Unidade
LIVRO TEXTOS CRUEIS DE MAIS PARA SEREM LIDO. AUTOR IGOR PIRES DA SILVA. EDITORA GRUPO GLOBO.			
147	LIVRO SOBREVIVENDO NO INFERNO. AUTOR RACIONAIS MCS. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.	2.0	Unidade
LIVRO SOBREVIVENDO NO INFERNO. AUTOR RACIONAIS MCS. EDITORA GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:





a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde





que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES





4.1. A partir das 10:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,





mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação





ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da





Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;





c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.





6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Cultura e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.boaviagem.ce.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser





atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.





9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Boa Viagem/CE, 08 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Maria Da Conceição Alves Melo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 397-615-2343
PÁGINA: 28 DE 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

